

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 20.360.2015-10

ENTIDADE: Secretaria de Estado de Educação e Esporte

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,

exercício de 2014.

RESPONSÁVEIS: Daniel Queiroz de Sant'Ana e Marco Antônio Brandão Lopes

PROCURADOR: Thalles Vinicíus de Souza Sales RELATORA: Cons. Dulcinéa Benício de Araújo VOTO VENCEDOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

ACÓRDÃO № 10.135/2017 PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB, EXERCÍCIO DE 2014. TRANSFORMADO EM DILIGÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Antonio Jorge Malheiro, transformar em diligência para verificar a regular aplicação dos recursos do Fundo, quanto à economicidade, eficiência e efetividade. Vencida a Conselheira-Relatora, Dulcinéa Benício de Araújo, acompanhada pelo Conselheiro José Augusto Araújo de Faria, que votaram pela regularidade com ressalvas das contas, valendo como ressalvas a incompletude do relatório circunstanciado e a ausência de parecer imitido pelo controle interno da unidade.

Rio Branco – Acre, 26 de janeiro de 2017.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Processo TCE nº 20.360.2015-10 Acordão 10.135/2017-Plenário

Pág. 1 de 10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Voto Vencedor

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC